

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 22 DE JULHO DE 2020

Altera a Lista de Autopeças não Produzidas, constantes dos Anexos I e II da Resolução nº 23, de 30 de dezembro de 2019, do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior.

Ficam **incluídos** no Anexo I da Resolução nº 23, de 30 de dezembro de 2019, do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior, os Ex-tarifários de autopeças listados no Anexo I desta Resolução.

Ficam **incluídos** no Anexo II da Resolução nº 23, de 2019, do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior, os Ex-Tarifários de autopeças grafadas como Bens de Capital - BK ou Bens de Informáticas e Telecomunicações - BIT, listados no Anexo II desta Resolução.

E fica **alterado** o Ex-tarifário apresentado na resolução, que passa a vigorar com a redação no respectivo ato legal.

Leia na íntegra: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-58-de-22-de-junho-de-2020-263252263>

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação (24/06/2020), produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Elaboração: CIN/FIEG